



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ
ejap@tjap.jus.br

EDITAL Nº 004/2019 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá, Desembargador Carlos Tork, com fundamento no Art. 3º, IX, da Resolução nº 0028/2005 – TJAP (Regimento Interno da Escola Judicial do Amapá), **TORNA PÚBLICA** a realização do **10º PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**, da área de Direito, para preenchimento de vagas existentes e das que surgirem durante a validade do processo seletivo para as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque, nos termos das vagas disponibilizadas pela Resolução nº 1094/2016-TJAP, alterada pela Resolução nº 1142/2017-TJAP.

1. Disposições Preliminares

1.1. O processo seletivo para ingresso de estagiários no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP será regido por este Edital e será realizado por Comissão designada pela Escola Judicial do Amapá.

1.2. A seleção será realizada sempre que necessário e terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, valendo para vagas existentes e para aquelas que surgirem no decorrer desse período.

1.3. A coordenação, operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso de estagiários será de responsabilidade da Escola Judicial do Amapá - EJAP, com suporte do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Sistemas do TJAP.

2. Do estágio e das vagas

2.1. Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio aos vários setores do Tribunal de Justiça do Amapá, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

2.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses ou até a data da colação de grau do estagiário.

Parágrafo único. Para a prorrogação do estágio, o estagiário deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando estar matriculado no semestre respectivo à prorrogação, bem como a anuência da chefia imediata.

2.3. Será observado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do TJAP, sendo este, preferencialmente, das 7h30 às 12h30.

2.4. A jornada do estágio permanece inalterada nos períodos de férias escolares.

2.5. A frequência mensal do estagiário é considerada para efeito de cálculo da bolsa, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

2.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 12 (doze) meses.

2.7. A bolsa de estágio, proporcional a frequência, atualmente equivale a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). O estagiário receberá, ainda, o valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos) de auxílio transporte.

2.8. Ao ingressar no Quadro de estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o estagiário se compromete a observar e cumprir suas normas internas, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.

2.9. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - ao término do prazo de validade do estágio;

II - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

III - por interesse e conveniência do Tribunal, após não obtenção de média mínima na avaliação de desempenho;

IV - a pedido do estagiário;

V - por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;

VI - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;

VII - por conduta incompatível com a exigida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

§ 1º Entende-se como conclusão do curso o encerramento do último semestre letivo.

§ 2º Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VII.

2.10. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas e cadastro reserva para as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque, para estágio de alunos do Curso de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

3. Da Comissão do Processo Seletivo

3.1. A Comissão do Concurso é composta pelo Diretor-Geral da Escola Judicial Desembargador Carlos Turk, que a preside, pelos servidores Diego França da Silva, Rosilene Campos de Souza, Katia Milena Salomão de Almeida, Michel Santos Fragoso, Maria de Jesus dos Santos Oliveira, Jorge Prazeres Cardoso, Camila Evelin da Silva Vieira, Linaldo de Oliveira Sousa, na qualidade de membros, e pelo servidor Paulo Fernando Batista Guerra, Secretário Executivo da Escola Judicial, que atuará como Secretário Geral.

3.2. Em caso de vaga ou renúncia de membro da Comissão, o Diretor-Geral da Escola Judicial nomeará o respectivo substituto.

4. Da Inscrição e dos Requisitos

4.1. As inscrições serão feitas em 02 (duas) etapas obrigatórias: 1ª Inscrição Prévia (*on line*) e a 2ª Inscrição Definitiva Presencial, nas seguintes datas e horários:

4.2. A **inscrição prévia** será gratuita e deverá ser realizada das **08h do dia 25 de outubro de 2019 até às 23:59h do dia 02 de novembro de 2019** no site do Tribunal de Justiça do Amapá (www.tjap.jus.br), considerando-se como sem validade qualquer inscrição prévia feita fora desse período.

4.2.1. No ato da inscrição prévia o candidato deverá, desde logo, indicar a opção pela Comarca de lotação a qual concorrerá a vaga pretendida de estágio.

4.3. A **Inscrição definitiva** deverá ser realizada **presencialmente pelo candidato do dia 05 de novembro até o dia 08 de novembro de 2019, no horário das 8:00h às 13:00h na sede da Escola Judicial do Amapá**, situada na Av. Duque Caxias, 1143, edifício Office Araguay, 2º andar, bairro Santa Rita, Macapá-AP, mediante apresentação dos documentos originais de Carteira de Identidade e CPF informados na inscrição prévia, além de declaração de que o candidato encontra-se devidamente matriculado e cursando, no mínimo, o 5º semestre do respectivo curso emitida pela Instituição de Ensino Superior conveniada com o TJAP constantes no item 4.7 deste edital. Oportunidade em que os candidatos terão sua inscrição definitiva aceita pela Escola Judicial do Amapá.

4.3.1. O candidato que deixar de realizar sua inscrição definitiva nos termos do item 4.3 deste edital, seja por não comparecimento nos horários e local nele mencionados, ou mesmo por não apresentação da documentação ali exigida, terá sua inscrição prévia tornada **sem efeito** estando o candidato automaticamente excluído do processo seletivo.

4.4. Aos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal e no art. 17, §5 da Lei Nº. 11.788/2018, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, em face da classificação obtida.

4.3.1 O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição.

4.3.2. O candidato deverá apresentar cópia Laudo Médico que comprove a sua deficiência, juntamente com os demais documentos exigidos por ocasião da efetivação de sua inscrição definitiva nos termos do item 4.3.

4.3.3. O candidato deverá apresentar o Laudo Médico por ocasião da designação, presencialmente no Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP/TJAP.

4.5. Preenchimento incorreto do formulário de inscrição excluirá candidato, assim como o não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.6. **Poderão inscrever-se apenas candidatos que estiverem cursando a partir do 5º semestre (inclusive) do Curso de Direito.**

4.7. Somente poderão participar do Processo Seletivo os alunos pertencentes a Instituições de Ensino Superior que possuem convênio formalizado com o TJAP, conforme o art. 2º da Resolução nº 0533/2010-GAB/PRES (**FAMA, CEAP, FAMAP, META, SEAMA, UNIFAP, IFAP, FABRAN, IMMES e UNINTER**).

5. Do Processo de Seleção

5.1. O processo seletivo será composto de uma prova objetiva que valerá 10 (dez) pontos.

5.2. A prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) de Direito Constitucional, 05 (cinco) de Direito Civil, 05 (cinco) de Direito Processual Civil, 05 (cinco) de Direito Penal, 05 (cinco) de Direito Processual Penal e 05 (cinco) de Organização Judiciária do Amapá (Decreto n.º 0069/1991), não podendo haver consulta a qualquer material por ocasião da prova.

5.3. A prova será realizada no dia **24 de novembro de 2019, das 14h às 17h**, no horário local, com duração de 03 (três) horas, em lugar a ser posteriormente divulgado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá a partir do dia 18 de novembro de 2019, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após horário fixado para seu início.

5.4. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.

5.4.1. O cartão de inscrição só terá validade acompanhado de documento de identidade, com fotografia.

5.4.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.5. Não será permitida, durante a realização da prova, consulta a nenhuma anotação, documento, livro, texto e qualquer espécie ou aparelho eletrônico, bem como a comunicação, o empréstimo ou a troca de materiais entre os candidatos.

6. Da Correção das Provas

6.1. A somatória das notas obtidas pelo candidato na prova determinará a classificação final de aprovados neste Processo Seletivo.

6.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final, **independentemente da Instituição de Ensino Superior em que esteja matriculado. Não haverá cotas por Instituições conveniadas.**

6.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentre aqueles que estiverem dentro do número de vagas.

6.4. Os demais classificados, fora do número inicial de vagas, farão parte do cadastro de reserva e poderão, havendo vaga, conforme necessidade futura, oportunidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amapá, ser chamados obedecendo a ordem de classificação.

6.5. Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) o candidato que estiver cursando o semestre mais avançado;
- b) maior idade.

6.5.1. Em caso de empate de pontos na última colocação após a apuração com referido critério, aqueles candidatos que obtiverem a mesma nota serão todos classificados empatados na última colocação, independente do número de vagas inicialmente ofertadas.

7. Da Divulgação do Resultado

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do TJAP (www.tjap.jus.br) e no átrio da Escola Judicial do Amapá - EJAP, com a publicação da relação dos candidatos e suas respectivas notas.

8. Dos Recursos

8.1. Cabe recurso de revisão da nota, protocolizado no prazo de 48 horas a contar da publicação do resultado, devidamente fundamentado ao Diretor-Geral da EJAP, Presidente da Comissão.

8.2. O recurso deverá ser entregue no protocolo da Escola Judicial do Amapá, com endereço sito a Av. Duque Caxias, 1143, edifício Office Araguay, 2º andar, bairro Santa Rita, Macapá-AP.

9. Da convocação e contratação

9.1. Os candidatos classificados serão chamados a ocupar as vagas surgidas ao longo dos 12 (doze) meses subsequentes ao presente Processo Seletivo, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

9.2. Para firmar termo de compromisso de estágio, o candidato deverá estar regularmente matriculado no curso em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, conveniado com o TJAP.

9.3. Deve o estagiário, no ato da contratação, apresentar:

9.3.1. Documentos Acadêmicos

- a) Declaração de Matrícula
- b) Histórico Escolar

9.3.2. Documentos Pessoais

- a) CPF
- b) Cédula de Identidade
- c) Título de Eleitor
- d) Documento militar (sexo masculino)
- e) CNH
- f) Comprovante de residência
- g) Comprovante de Conta Corrente

9.3.3 Outros Documentos

- a) Uma foto 3X4 recente
- b) Curriculum Vitae

9.3.4. Certidões

- a) Certidão da Justiça Estadual Cível e Criminal
- b) Certidão da Justiça Federal
- c) Certidão de Quitação Eleitoral

10. Disposições Gerais

10.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das datas e locais de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais, os avisos e os comunicados publicados no endereço eletrônico www.tjap.jus.br e afixados nos quadros de avisos do Tribunal de Justiça e na Escola Judicial do Amapá.

10.3. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.

10.4. O candidato será considerado desistente caso não atenda, em 03 (três) dias úteis, à convocação para início do estágio.

10.5. Não serão aceitos pedidos de reclassificação do candidato em nenhuma hipótese.

10.6. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor-Geral da EJAP.

Macapá, 24 de outubro de 2019.

Desembargador Carlos Tork
Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá

Anexo I

CRONOGRAMA

Item	Data
Inscrição prévia (<i>on line</i>)	25/10 a 02/11/2019
Inscrição definitiva presencial	05 a 08/11/2019
Realização da prova	24/11/2019

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial;
2. Acentuação gráfica;
3. Pontuação;
4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintática, semânticas, discursivas e argumentativas;
5. Tipologia Textual;
6. Coesão e coerência;
7. Formação, classe e emprego de palavras;
8. Significação de palavras;
9. Coordenação e subordinação;
10. Concordância nominal e verbal;
11. Figuras de linguagem;
12. Emprego do sinal indicativo de crase;
13. Regência Nominal e Verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Aspectos relevantes da História e Geografia do Brasil e do mundo e seus reflexos na sociedade contemporânea;
2. Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais;
3. O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes;
4. Atualidades. Acontecimentos relevantes, nacionais e internacionais de 2010 a 2019.

DIREITO CONSTITUCIONAL

5. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos;
6. Norma constitucional. Supremacia. Controle de Constitucionalidade. Poder Constituinte;
7. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais;
8. Direitos Políticos;
9. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão territorial. Repartição de competência;
10. Poder Legislativo. Organização. Processo Legislativo;
11. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente. Atribuições. Responsabilidade;
12. Poder Judiciário. Garantias. Organização. Competência;
13. Princípios de administração pública.

DIREITO CIVIL

1. Fontes do direito. Aplicação da lei no tempo e no espaço;
2. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Associações e fundações;
3. Fatos jurídicos. Atos jurídicos e negócios jurídicos. Forma e prova dos atos jurídicos;
4. Bens;
5. Atos ilícitos e sua reparação;
6. Prescrição e Decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios constitucionais do processo civil;

2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação;
3. Princípios processuais;
4. Processo. Conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações;
5. Partes. Capacidade. Legitimação. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros;
6. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites.

DIREITO PENAL

1. Princípios básicos do Direito Penal. Aplicação da lei penal no espaço. Aplicação da lei penal no tempo;
2. Fato típico. Conduta. Dolo e culpa. Resultado. Relação de causalidade. Tipicidade. Causas de exclusão. Consumação e tentativa. Arrependimento posterior. Desistência voluntária e arrependimento eficaz;
3. Antijuridicidade. Causas de exclusão;
4. Culpabilidade. Causas de exclusão;
5. Concurso de pessoas;
6. Concurso material, formal e continuidade delitiva;
7. Concurso aparente de normas;
8. Crime. Classificações. Crimes hediondos.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Lei processual no tempo, no espaço e com relação as pessoas (imunidades);
2. Processo penal. Princípios. Jurisdição e competência;
3. Inquérito policial. Arquivamento de inquérito. Decadência e prescrição;
4. Ação penal. Princípios. Justa causa. Citação, notificação e intimação. Cartas precatórias, rogatória e de ordem;
5. Procedimento comum, sumário e especiais.
6. Atos processuais. Lugar, forma de realização, prazos e sanções;
7. Provas. Busca e apreensão. Interceptação das comunicações. Sigilo bancário e sigilo fiscal. Provas ilícitas.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

1. Decreto nº 0069/1991(atualizado até a Lei Complementar 99/2016).